



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA EXTERNA AO PROJETO DE LEI Nº 0432.0/2019

Na data de 20 de novembro de 2019, com fulcro no art. 130, inc. VI do Regimento Interno, pelo Presidente desta Comissão fui designado relator do Projeto de Lei acima numerado, de autoria do Eminentíssimo Deputado Coronel Mocellin.

O projeto em tela pretende reconhecer como de interesse público e institucional a participação e representação da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar no Conselho dos Comandantes Gerais PM/CBM, através de seus Comandantes Gerais.

A matéria diz respeito a importantes instituições de segurança pública de Santa Catarina, havendo, portanto, devido sua repercussão, a necessidade de ampliar o debate ouvindo o Poder Executivo.

Ante o exposto com fulcro no art. 71º, inc. XIV do RIALESC combinado com art. 2º, inc. IV do Decreto 2.382/2014 solicito **DILIGÊNCIA EXTERNA**, à Secretaria da Casa Civil e por meio desta a Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Colegiado Superior, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark-PL